RESOLUÇÃO Nº 199/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.448.452-9;

Considerando o Parecer Técnico 101/2026 – DPC/PROPLAN/UNESPAR;

Considerando o Parecer de Ciência da Direção do *Campus* de Curitiba II;

Considerando o Parecer de Mérito da Pró-reitoria de Ensino de Graduação;

Considerando o Parecer nº 111/2026 PROJUR/UNESPAR;

Considerando a deliberação contida na Ata da 21ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná e a Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A., visando à realização de estágio remunerado não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações vigentes da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)